



DECRETO N. 1.024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, concedida pelo ITABIRAPREV conforme benefício n. 0296/2017, e Ofício ItabiraPrev n.430/2017, considerando o que consta do requerimento SP-26803/2017, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003 e artigo 63 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, a servidora **Maria Antônia Barbosa**, matrícula 4389-3/1, CPF nº 355.506.356-15, do cargo de provimento efetivo de **Advogado**, nível NS, grau G, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Os efeitos deste ato retroagem a 01 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de outubro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILANO
CHefe DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017 - Edição n. 7.508

DECRETO N. 1.024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidora que especifica.
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, concedida pelo ITABIRAPREV conforme benefício n. 0296/2017, e Ofício ItabiraPrev n.430/2017, considerando o que consta do requerimento SP-26803/2017, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003 e artigo 63 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, a servidora Maria Antônia Barbosa, matrícula 4389-3/1, CPF nº 355.506.356-15, do cargo de provimento efetivo de Advogado, nível NS, grau G, lotada na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos deste ato retroagem a 01 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de outubro de 2017
169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete

Deoclécio Fonseca Mafra

Secretário Municipal de Administração